



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/FMS/2012

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. LETÁCIO CARDIM DE MELO FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA RENATO JOSÉ DE SENA, N.º 167, N. S. BOM CONSELHO, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.580-390, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DA MULHER – CRSM II**, referente ao Processo n.º 032/FMS/2012, Dispensa n.º 003/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. Letácio Cardim de Melo Filho**, brasileiro, viúvo, autônomo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 659.973 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 084.862.804-78, residente e domiciliado na Rua Renato José de Sena, n.º 167 - A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 121/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de julho de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato n.º 010/FMS/2012 foi celebrado em 02 de agosto de 2012, pelo período de 12 (doze) meses, no valor inicial de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se em vigência até o dia 02 de agosto de 2016, com valor atual de R\$ 8.548,09 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 010/FMS/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

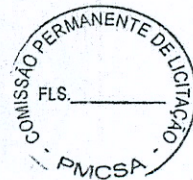
Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 642, datada de 15 de julho de 2016, para fazer face a presente prorrogação de prazo, cujo valor mensal é de R\$ 1.732,72 (hum mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) totalizando no período o valor de R\$ 8.548,09 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

Considerando que a prorrogação do prazo será por um período de mais 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, passando o seu termo final para 30 de dezembro de 2016.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 010/FMS/2012, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 121/16, datada de 15 de julho de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito), passando seu termo final para o dia 30 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 642**, datada de 15 de julho de 2016, cujo valor mensal é de R\$ 1.732,72 (hum mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), totalizando no período o valor de R\$ 8.548,09 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

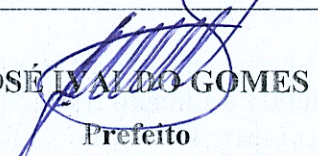
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302.3082 – Saúde, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Integralidade de Atenção do SUS; **Atividade:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção a Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

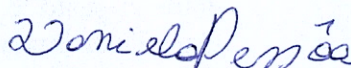
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO


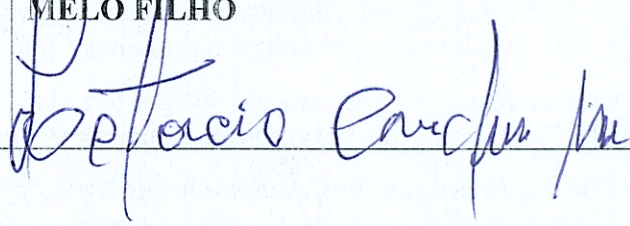
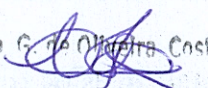
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2016.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADOR: LETÁCIO CARDIM DE MELO FILHO 
TESTEMUNHA: CPF (MF): Luana G. de Oliveira Costa 	TESTEMUNHA: CPF (MF):